

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0677/77

INTERESSADO: MARIA DO CARMO GROSSO

ASSUNTO : Regularização de vida escolar

RELATOR : Cons. JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE N° 560/77 -CESG- Aprov. em 06/07/77

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

Maria do Carmo Grosso, R.G. nº 6.627.361, residente à rua Zanzibar, nº 377, Capital, solicita autorização para realizar exame especial de Física, para fins de regularização de vida escolar.

Trata-se de aluna da EEPSC "Prof. Augusto Meirelles Reis Filho", da Capital, que, apesar de reprovada, em 1970, na 2ª série do 2º Grau (Física), matriculou-se, em 1971, na 3ª série, obtendo aprovação.

A irregularidade ocorreu em período conturbado da administração da escola, por consequência de incêndio criminoso na secretaria. Houve lapso da escola por ocasião da sua matrícula na 3ª série.

2. APRECIÇÃO

Neste caso, como em numerosos outros já examinados neste Conselho, a culpa maior cabe à administração do estabelecimento de ensino. À vista do tempo decorrido, a única solução viável é o exame especial, medida também recomendada pelas autoridades da Secretaria da Educação que examinaram o processo.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto no sentido de que Maria do Carmo Grosso seja submetida a exame especial de Física, correspondente ao conteúdo da 2ª série do 2º grau da EEPSC "Prof. Augusto Meirelles Reis Filho", da Capital. A convalidação da matrícula feita, em 1971, na 3ª série do 2º grau, bem como dos atos escolares subsequentes, dependerá de aprovação no referido exame.

CESG, em 21 de junho de 1.977

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS-Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator

Presentes os nobres Ccnselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORIONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da CESG, em 22 de junho de 1.977

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI-Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de julho de 1977

a) Consº JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente, no exercício da Presidência.